



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 20-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Cria o Conselho de Avaliação para análise e tomadas de decisões sobre os Projetos apresentados nos Editais do inciso III da Lei Aldir Blanc 2021.”

O Prefeito Municipal de CIPOTÂNEA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Avaliação para análise e tomadas de decisões sobre os Projetos apresentados nos Editais do inciso III da Lei Aldir Blanc 2021.

Art.2º O Conselho de Avaliação, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I- Receber os Projetos Culturais submetidos aos Editais abertos;
- II- Analisar os Projetos Culturais conforme critérios gerais definidos no Capítulo da Lei e critérios definidos em cada Edital;
- III- Deliberar sobre a aprovação dos Projetos Culturais submetidos em cada Edital;
- IV- Os membros do Conselho de Avaliação da Lei de Emergência Cultural não poderão pleitear recursos da Lei Aldir Blanc 2021.

Art.3º O Conselho de Avaliação será formado por 4 membros do poder público:

Rua Francisca Pedrosa, n.º 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br

Roberto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1- BRUNO CELSO GUMARÃES, CPF: 059.107.116-95, SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
- 2- LUIS DO CARMO TELESFORO, CPF: 110.966.628-41, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA.
- 3- MOACIR JULIO LIMA, CPF: 992.888.186-34, DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO.
- 4- HUGO ARAUJO GUMARÃES, CPF: 119.712.756-97, SECRETÁRIO DE GOVERNO
- 5- CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, CPF:025.504.786-06, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
- 6- ARLINDO DAS DORES PEREIRA, CPF: 094.342.936-69, REPRESENTANTE DA RÁDIO XOPOTÔ FM.
- 7- MARIANA DE OLIVEIRA, CPF: 116.939.346-20, REPRESENTANTE DA APAE.
- 8- VALERIA GROSSI GOULART, CPF: 053.334.576-62, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art.4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos em caso de ausência daqueles.

Art.5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Avaliação e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art.6º Os membros do Conselho de Avaliação não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Rua Francisca Pedrosa, n.º. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br

Roberto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.7° A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO será responsável pela coordenação do Conselho de Avaliação, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art.8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIPOTÃNEA, 28 de outubro de 2021.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL